

PROJETO Nº 006

Anula dotações e abre créditos adicionais.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

	CR\$
8-44-0 – Enfermeira	3.960,00
8-46-0 – Guarda Sanitário	5.544,00
8-46-3 – Para o serviço de inspeção	4.500,00
8-63-3 – Para o serviço d'água e esgoto	2.000,00
8-63-4 – Reforma do abastecimento d'água	50.000,00
8-81-1 – Operários do serviço de ruas praças e jardins	6.000,00
8-82-1 – Operários do serviço de estradas e pontes	20.959,00
8-82-4 – Construção e conservação de estradas e pontes	21.000,00
8-85-1 – Operários do serviço de limpeza publica	5.000,00
8-98-4 – Subvenções ordinárias	5.000,00
8-98-4 – Subvenção Extraordinárias	1.500,00
8-99-4 – Para cultos e homenagens civis	3.000,00
8-99-4 – Propaganda e publicidade	5.000,00
8-99-4 – Despesas imprevistas	2.000,00

Art. 2º - Fica aberto o crédito suplementar da importância de CR\$ 125.000,00, a dotação 8-02-2 – aquisição de veículos, moveis e utensílios, do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica aberto o credito especial de CR\$ 10.000,00 para auxilio à construção do Parque Municipal, no serviço de captação d'água deste município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1948.

(a) Pio Canêdo. Ângelo Guarçoni. Olavo Tostes. Evaristo Pereira Carvalho e Assis Pereira.